PUBLICADO
EM 28/06/2017
Responsável

Biênio 2017/2018
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 184 DE 28 DE JUNHO DE 2017

Registro
Livro 02
Folha 93
Data 28/06/2017
Responsável

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE INTERNO E EXTERNO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Presidente da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal art. 50, inciso III e o Regimento Interno desta Casa de Leis:

Considerando a necessidade de buscarmos cada vez mais a eficiência dos nossos serviços e garantir o amplo e eficaz da demanda externo e interno;

Considerando a necessidade de regulação do horário de expediente com a Lei complementar nº55/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica estabelecido o horário de expediente interno da Secretaria da Câmara e demais órgãos que compõe Administração das 08:00 as 11:00 horas nos dias úteis.

Art. 2º - Fica estabelecido o horário de expediente externo da Secretaria da Câmara e demais órgãos que compõe Administração das 14:00 as 17:00 horas, nos dias úteis.

Art. 3º - Somente o serviço de protocolo e/ou recepção terá expediente das 12:00 as 18:00 horas, nos dias úteis.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições em contrário, em especial a Portaria nº55/2010.

Publique – se, registre-se e cumpra-se.

REGISTRO DE PUBLICAÇÃO
Afixado no quadro mural desta Câmara Local destinado às publicações dos atos do Município de acordo com o Decreto nº 06/97
Período de 28/06/2017 a 28/07/2017
Campinápolis-MT, 28 de 06 de 2017
Responsável

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Campinápolis- MT, 28 de junho de 2017.

BRUNA MAYARA DE ALMEIDA STERSA
Presidente